Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3455 – DATA 05/02/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.351, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
Republicado por incorreção

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 9.573.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0075.1124 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Especializadas	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.863.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.863.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.863.000,00
10.122.0075.2370 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.210.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.210.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.210.000,00
10.302.0075.2371 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	700.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude	700.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	2.800.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec.SUS proven. do Gov.Federal - Bloco Manut.das Ações e Serviços Públ.Saúde.	2.800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.573.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**9.573.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0075.2370 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	700.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
10.301.0075.2373 - Atenção Básica	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	8.873.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saude.	8.873.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.873.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.573.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**9.573.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.355, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o decreto Nº 13.831 de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA) para Biênio 2024-2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal n º 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º inciso IV, do Decreto Nº 13.831, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a viger com seguinte nome:

IV. Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria de Lourdes dos Santos Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 14.356, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0018.2237 - Segurança Alimentar e Nutricional
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		155.200,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	155.200,00	
Total por Modalidade:	**155.200,00**	**155.200,00**
Total por Ação	**155.200,00**	**155.200,00**
Total por Unidade	**155.200,00**	**155.200,00**
Total Geral	**155.200,00**	**155.200,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14357, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constituem-se COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras do Finisa e Fonplata no âmbito do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consolidadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o imperativo de acompanhar tecnicamente a evolução ou o desenvolvimento das obras do Finisa e Fonplata, no município de Feira de Santana,

Considerando a necessidade de fiscalizar as ações das empresas executoras das obras no Município, em vista de perseguir o cumprimento das metas e a elevação da qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras do Finisa e Fonplata, no âmbito do município de Feira de Santana, sob a gestão do seguinte órgão municipal:

I- Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

Art. 2º - Objetivando a fiscalização das obras sob a gestão da **Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA e a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

I - Djavan Aragão Pereira dos Santos
Subsecretário Municipal de Planejamento
Matrícula: 60.008.359-9

II - Lívia Tatiane Lima de Sales
Diretora de Vistorias e Mediações - SOMA
Matrícula:60.008.977-5

III - José Marcone Paulo de Sousa
Engenheiro: SEPLAN
Matrícula: 60.003.768-1

IV - Alana Carneiro Oliveira
Chefe da Divisão Execução de Obras - SOMA
Matrícula: 60.008.415-3

V - Alisson Carneiro Oliveira
Engenheiro SEPLAN
Matrícula: 60.009.649-3

VI - Matheus Cardoso Santos
Engenheiro Seplan
Matrícula: 60.009.650-8

VII – João Pedro Castiglioni de Moraes Cerqueira
Engenheiro SOMA
Matrícula: 60.008.837-9
VIII- Natalli Suani de Morais Silva
Arquiteto SEPLAN
Matrícula: 60.008.338-1

Art. 3º - Com o propósito de operacionalizar a fiscalização das obras do Finisa e Fonplata pela **Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

I - Alana Carneiro Oliveira
Engenheira Civil - Chefe da Divisão de Execução de Obras
Matrícula: 60.008.415-3

II - João Pedro Castiglioni de Moraes Cerqueira
Engenheiro Civil - Chefe da Divisão de Materiais - SOMA
Matrícula: 60.008.837-9

Art. 4º - A Coordenação da Comissão de Fiscalização Técnica será exercida pelo Superintendente de Operações e Manutenção – SOMA, **João Vianey Marval Silva** e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados, em cada Órgão.

Art. 5º - As Comissões ora constituídas por este Decreto terão seus trabalhos subordinados à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Carlos Alberto Oliveira Brito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.358, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui-se COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras do Finisa e Fonplata no âmbito do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consolidadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o imperativo de acompanhar tecnicamente a evolução ou o desenvolvimento das obras do Finisa e Fonplata, no município de Feira de Santana,

Considerando a necessidade de avaliar as ações das empresas executoras das obras no Município, em vista de perseguir o cumprimento das metas e a elevação da qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÕES DE AVALIAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras do Finisa e Fonplata, no âmbito do município de Feira de Santana, sob a gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, os seguintes membros:

I - Luiz Ivan dos Santos Silva
Contador Municipal
Matricula:01075.437-4

II - Katia Maria Petillo Mota Ferreira
Diretora do Departamento Planejamento Urbano e Ambiental
Matrícula:60.008.436-1

III - Livia Tatiane Lima dos Sales
Diretora de Vistorias e Mediações da SOMA
Matrícula:60.008.977-5

IV - Alisson Carneiro Oliveira
Engenheiro SEPLAN
Matrícula: 60.009.649-3

V - Djavan Aragão Pereira Santos
Subsecretário Municipal de Planejamento
Matrícula: 60.008.359-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 24-2026-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MANUELA DE ATAIDES LIMA. Aditar o Contrato nº 8-2024-05C. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de 30 (trinta) veículos tipo passeio e 05 (cinco) veículos tipo Van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Firmado em 26/01/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada o valor de R$ 2.522,64 para o Lote I, a título de reajuste contratual, correspondente ao percentual aproximado de 4,83%, com base no IPCA acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, cujos efeitos financeiros retroagem a janeiro de 2025. Em razão do referido reajuste, o custo mensal passará a ser de R$ 4.561,37 e o custo anual passará a ser de R$ 54.736,44. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026. **José Ronaldo de Carvalho -** Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 29-2026-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ADM. Aditar o Contrato nº 246-2022-09C. **OBJETO:** Objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de forma continua, com fornecimento de Mão de Obra para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais Diurno e Noturno. Firmado em 11/07/2022. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva** - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

TERMO ADITIVO Nº 34-2026-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** REGINALDO ALMEIDA SOUZA. Aditar o Contrato nº 66-2023-05C. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Firmado em 01/03/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado o valor de R$ 2.184,84 a título de reajuste contratual, correspondente ao percentual aproximado de 5,06%, com base no IPCA acumulado no período de 01/03/2024 a 01/03/2025, cujos efeitos financeiros retroagem a março de 2025. Em razão do referido reajuste, o custo mensal do contrato passará a ser de R$ 3.782,07 e o custo anual passará a ser de R$ 45.384,84. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2026. **José Ronaldo de Carvalho -** Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398-2025-20D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**. Objeto:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), COM FOCO ESPECÍFICO NO ANTIGO LIXÃO DO TANQUE DO URUBU. **Contratada:** ADAPT CONSULTORIA LTDA**. VALOR GLOBAL:** R$ 136.000,00**. Amparo legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana,** 14/01/2026**.** JACIARA MOREIRA DA COSTA – Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398-2025-20D – CONTRATO N° 40-2026-20C - Processo Administrativo Nº 857-2025. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), COM FOCO ESPECÍFICO NO ANTIGO LIXÃO DO TANQUE DO URUBU. **Contratada:** ADAPT CONSULTORIA LTDA. **Valor Global:** R$ 136.000,00. **Assinatura do Contrato**: 30/01/2026. Feira de Santana, 04/02/2026. JACIARA MOREIRA DA COSTA – Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 090/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 78970/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA NILZA COUTINHO DA SILVA DAMACENO**, Professor, matrícula nº 01.003.443-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020 e 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 091/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 80242/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIEDNA EMILIA SAMPAIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.140-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 092/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 80243/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSENAIDE SOUZA CERQUEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.160-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 093/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 80244/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARGARIDA PEREIRA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.275-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 094/2026 -considerando o que consta no Processo de nº 78845/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **COSME DE CERQUEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.014.266-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 095/2026 -considerando o que consta no Processo de nº 80238/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 01.030.209-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1997/2002** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 096/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 00177/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **HUMBERTO MIRANDA PEREIRA JUNIOR**, Guarda Municipal Segunda Classe, matrícula nº 60.003.746-1, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 097/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 80110/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **KRISLEY ALVES CARNEIRO CARVALHO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.173-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de n° 72976/2025, **RESOLVE interromper**, a pedido, **a licença para acompanhar pessoa doente da família,** antecipando o seu termino de 04 de janeiro de 2026 para 04 de novembro de 2025**,** concedida a servidora **ANA CLAUDIA SANTOS MACHADO PEREIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08.032.148-4, tendo já retornado suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 099/2026 – **Dispensar** a Profª **PRYSCILLA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº **010817669**, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Beatriz Bispo Miranda, símbolo FGE- C 03**.

Nº 100/2026 – **Designar** o Prof **SERGIO TEIXEIRA NETO**, matrícula nº **600035700**, para exercer a função de **DIRETOR** da **Escola Municipal Beatriz Bispo Miranda, símbolo FGE- C 03.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as atribuições que me conferem o art. 37, da Constituição Federal e o art. 289, da Lei Complementar Municipal nº 01/1994, AUTORIZO à Secretaria Municipal de Educação a realizar processo seletivo, através de Edital Público do Processo Seletivo de Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) por Análise de Currículo para contratação de prestação de serviços por tempo determinado para a função de PROFESSOR, com objetivo de: Assegurar a continuidade do período letivo e o cumprimento do calendário escolar da rede municipal; Garantir o direito constitucional à educação básica de qualidade para todos os estudantes; Suprir a carência temporária de profissionais do magistério em regência de classe; Promover a aprendizagem e o desenvolvimento pedagógico em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Cumprir as metas do Plano Municipal de Educação no que tange à universalização do ensino e à melhoria dos índices de aprendizagem na rede municipal de Feira de Santana/BA.

Parágrafo único - Esta autorização ratifica os atos administrativos praticados e gera efeitos jurídicos e administrativos retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2026, sendo esta contratação até a conclusão do Concurso Público.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **54/2025/12S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **MOVIMENTO ÁGUA É VIDA CNPJ.: 06.072.168/0001-99 Objeto**: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, implementar práticas e educação ambiental a nível municipal, integradas a ações socioambientais, direcionadas a 200(duzentas) pessoas das escolas municipais, CRAS e instituições municipais Valor**.:** 16.000,00 (dezesseis mil reais**)** Prazo de vigência 10/12/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 19/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – BA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO (PP), CAPACIDADE 200 ML, IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E O NÚMERO DO REGISTRO DO INMETRO, CONFORME NBR. TIRAS COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	2500			
2	PILHA PALITO AAA ALCALINA 1,5V PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	UND	1000			
3	PILHA PEQUENA AA ALCALINA 1,5V PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	UND	1000			
4	PILHA TIPO MOEDA 3 VOLTS	UND	500			
					VALOR TOTAL	

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 3183 – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana –BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico nº 12/2026** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 70464/2025** DIV. LIC. - DDLA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Dispensa de Licença Ambiental**, com validade de **03 (três)** anos para **W. DE F. PIMENTA** inscrito no CNPJ Nº **08.954.429/0001-20**, inscrição municipal nº 37.301-0, inscrição de localização nº 210.846-1, com sede na R CONEGO JOSE CUPERTINO DE LACERDA,774, TERREO, SERRARIA BRASIL, Feira de Santana-BA. 44.003-210, nas Coordenadas Geográficas 12°15'57.7"S e 38°57'20.6"O, para desenvolver a atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM n° 4.579/2018 está tipologicamente caracterizada por: **Divisão E:** Serviços; **Grupo E1:** Produção, Compressão, Estocagem e Distribuição de Gás Natural e GLP; **Subgrupo E1.5**: Estocagem de GLP.

Segundo a resolução CEPRAM 4579/2018, o tipo de empreendimento **W. DE F. PIMENTA** é classificado como **Classe II**: **Pequeno** porte e **médio** potencial poluidor. Devido ao seu porte apresentado e por se tratar de capacidade de venda mensal de apenas 480 unidades de GLP, a concessão da **Dispensa de Licença Ambiental** fica mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer o pedido de renovação da Dispensa de Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2° da Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento;**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: A qualquer tempo antes do vencimento desta licença ambiental;**

III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de tecnologias mais limpas, sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe; apresentar relatório de medidas adotadas. **Prazo: Contínuo;**

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho; **Prazo: Contínuo;**

V. Apresentar junto ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. **Prazo: Anualmente;**

VI. Apresentar o documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo**: **Anualmente;**

VII. Apresentar o documento de autorização para revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP emitido pela ANP. **Prazo: No pedido de renovação da Dispensa de Licença Ambiental;**

VIII. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Dispensa de Licença Ambiental.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4°. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 30 de janeiro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 001-2026-1123,** FIRMADO COM A **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **D BERLATO & E CIA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 002-2026-1123,** FIRMADO COM A **D BERLATO & E CIA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 003-2026-1123,** FIRMADO COM A DELTRONIX **EQUIPAMENTOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 005-2026-1123,** FIRMADO COM A **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 006-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 006-2026-1123,** FIRMADO COM A **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 006-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 007-2026-1123,** FIRMADO COM A LIMP**-AKY DISTRIBUIDORA LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 008-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 008-2026-1123,** FIRMADO COM A **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 009-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 009-2026-1123,** FIRMADO COM A **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, A** PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 010-2026-1123,** FIRMADO COM A **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 011-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 011-2026-1123,** FIRMADO COM A **MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 012-2026-1123,** FIRMADO COM A **PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 013-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 013-2026-1123,** FIRMADO COM A PROCIMED **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 013-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 014-2026-1123,** FIRMADO COM A **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 014-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 015-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 012-2026-1123,** FIRMADO COM A **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 015-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 016-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 016-2026-1123,** FIRMADO COM A VIRTUS **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 016-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 017-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 017-2026-1123,** FIRMADO COM A **AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 017-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 018-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 018-2026-1123,** FIRMADO COM A **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, A** PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 018-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **JOALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 019-2026-1123,** FIRMADO COM A **JOALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA, A** PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 019-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 020-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 020-2026-1123,** FIRMADO COM A **OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** A PARTIR DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 020-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 020-2026-1123,** FIRMADO **VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** A PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 021-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022-2026-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2384** NO **CONTRATO SOB Nº 022-2026-1123,** FIRMADO COM A **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.164-4	Francisca Alcântara dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/03/2026
01.009.859-8	Isabella Santana de Carvalho	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/04/2026
60.003.182-1	Marcia Pereira Bispo	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/07/2026
05.000.059-3	Maria Telma Azevedo da Silva	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/04/2026
60.007.981-1 08.033.256-2	Mônica Santiago Gonçalves Freitas	SMS/FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/07/2026
01.076.148-2	Osvaldo Cruz de Santana	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/08/2026
08.030.923-0	Roseneide Ferreira Monteiro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/08/2026
08.010.388-2	Selma Maria de Jesus Cerqueira	SMS	Encaminhada para Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 04 de Fevereiro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.02.04 18:05:35 -03'00'